

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO GERIR

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO GERIR, sob o nome de fantasia GERIR, fundada em Assembléia Geral realizada em 15 de Dezembro de 2011, na cidade de Goiânia (GO), passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2º - O INSTITUTO GERIR é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, tendo como objeto social: assistência social; cultura; educação; desenvolvimento tecnológico; gestão de atendimento ao público; gestão de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais; integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais; pesquisa científica; proteção e preservação do meio ambiente; saúde; esporte e lazer e educação profissional e tecnológica; com duração indeterminada e atuação em todo território nacional, tendo sede e foro em Goiânia, Estado do Goiás, Av. T-63, nº1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP:74.230-100, podendo ainda instalar, transferir ou suprimir, escritórios, sucursais, filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 3º Para cumprimento do seu objetivo social, o Gerir, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de etnia, sexo, orientação sexual, região, religião, ou de qualquer outra natureza, inclusive aos deficientes.

Art. 4º - Para a execução de seu objeto poderá o INSTITUTO GERIR:

- I - Promover gratuitamente seu objeto social, nos estritos termos da lei;
- II - Elaborar, promover, executar, contratar, conveniar e apoiar projetos, programas, planos de ação e prestação de serviços gratuitos, permanentes ou eventuais, necessários à consecução de seu objeto social;
- III - Promover o estabelecimento de intercâmbios, produção de pesquisas e publicações, realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos;
- IV - Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades previstas em seu objeto social;
- V - Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- VI - Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não governamentais, federais, estaduais e municipais, nacionais ou internacionais;

